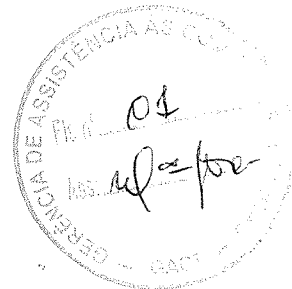




Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO
GABINETE DEPUTADO JOSÉ RICARDO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2015

AUTORA: Deputada Estadual Alessandra Campêlo

AUTOR: Deputado Estadual José Ricardo

1. À impressão.
2. Às Comissões Técnicas
3. Inclua-se em Pauta durante.

15/02 (03) dias

Em 05/02/2015

Deputado Belarmino Lins

Art. 1º - Presidente

do art. 8º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Lei passa a ter a seguinte redação:

“Incluir no Regimento Interno, mecanismo de representação proporcional de gênero na Composição da Mesa Diretora.”

I - sua composição atende aos princípios da representação proporcional de partidos e blocos parlamentares e da representatividade proporcional de gênero, assegurada a participação em cargo da Mesa Diretora a no mínimo 1 (um) parlamentar de cada sexo; sendo isto impossível, face à renúncia do direito a participar do colegiado, a composição se dá na forma indeterminada pela maioria dos Deputados;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO
GABINETE DEPUTADO JOSÉ RICARDO



PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 06 de Fevereiro de 2015.

Alessandra Campêlo da Silva

Deputada Estadual

PC do B

José Ricardo

Deputado Estadual

PT

Josué Neto

Deputado Estadual

PSD

Orlando Cidade

Deputado Estadual

PTN

Belarmino Lins

Deputado Estadual

PMDB

Sidney Leite

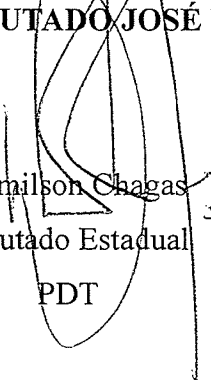
Deputado Estadual

PROS



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO
GABINETE DEPUTADO JOSÉ RICARDO

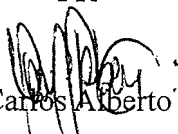



Dermalson Chagas
Deputado Estadual
PDT

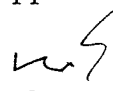
Bi Garcia
Deputado Estadual
PSDB

Cabo Maciel
Deputado Estadual
PR

Sabá Reis
Deputado Estadual
PR

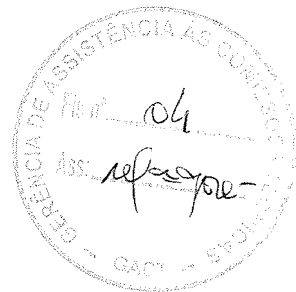

Carlos Alberto
Deputado Estadual
PRB

Adjuto Afonso
Deputado Estadual
PP


Luiz Castro
Deputado Estadual
PPS

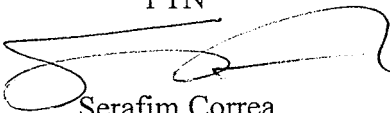


Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO
GABINETE DEPUTADO JOSÉ RICARDO




Sinésio Campos
Deputado Estadual
PT

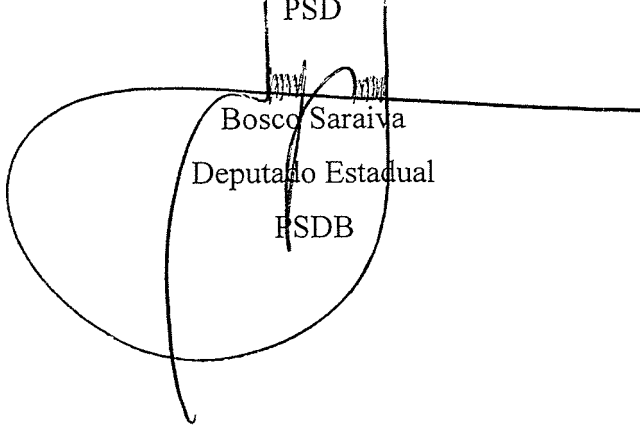
Abdala Fraxe
Deputado Estadual

PTN

Serafim Correa
Deputado Estadual
PSB

Ricardo Nicolau
Deputado Estadual

PSD

Davi Almeida
Deputado Estadual

PSD

Bosco Saraiva
Deputado Estadual
PSDB

Francisco Souza
Deputado Estadual
PSC



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO
GABINETE DEPUTADO JOSÉ RICARDO



Augusto Ferraz
Deputado Federal
DEM

Platiny Soares
Deputado Estadual
PV

Vicente Lopes
Deputado Estadual
PMDB

Wanderley Dallas
Deputado Estadual
PMDB



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO
GABINETE DEPUTADO JOSÉ RICARDO



JUSTIFICATIVA

A história da luta pelo direito de igualdade de tratamento entre gêneros, no Brasil, é notável na luta pela conquista de direitos pelo gênero feminino. A ampliação dos direitos e a conquista de espaços públicos pela mulher corresponde à tendência de afirmação de direitos sociais e políticos de minorias e grupos historicamente marginalizados dos centros de poder.

A saber, em 100 anos a mulher conquistou os direitos de cidadania, de igualdade ante o trabalho privado e público, e de reconhecimento de sua dignidade, pelo que se notabilizou a Lei Maria da Penha como marco no combate à violência decorrente de gênero. No entanto, o conjunto ideológico retrógrado que se combate deixa ainda severas sequelas na sociedade brasileira, sendo claro exemplo a tímida participação da mulher nos espaços de debate público, ante o preconceito estabelecido que a sujeita a abrir mão de seu papel na luta por uma sociedade mais justa e solidária por meio da política.

Se é verdade que atualmente a legislação eleitoral tenta diminuir distorções na representação política e parlamentar, e reconhecendo-se a ampliação de secretarias da Políticas Públicas para a mulher em todo Brasil, é forçoso reconhecer que muito ainda precisa ser feito pra que se alcance uma sociedade minimamente igualitária no trato entre os sexos.

Neste esforço de contribuir para a diminuição de desigualdades, fomentar o equilíbrio entre gêneros e ampliar a participação de espaços de poder para as mulheres, se faz necessário estabelecer no Regimento Interno da Casa, a representatividade proporcional de gênero, assegurando ao menos uma vaga pra cada sexo.

A Assembleia Legislativa é a casa de representação do Povo, o local onde os anseios populares devem se refletir no conjunto das leis aprovadas e debates travados. Garantir essa representação de gênero na Mesa Diretora está, assim, em harmonia com o que o hoje a sociedade e os próprios governos almejam.

Diante dessas razões, fica clara a relevância da iniciativa ante a necessidade de implantar mecanismo para assegurar a representatividade e igualdade entre gêneros na participação política no Legislativo Estadual.